



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024), às 09h32, na cidade de Vila Propício - Estado de Goiás, eu Carlos Roberto Pinheiro, Oficial de Justiça - Avaliador desta comarca, em cumprimento ao mandado de avaliação n° 3941460, extraído dos Autos n° 5016590-27.2019.8.09.0049, da Ação requerida por: Irriplan Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, em desfavor de Geraldo Fleury Curado Filho, dirigi-me ao endereço que nele consta, e ali estando, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** do seguinte bem: **Fazenda Canoa (dentro da Fazenda Vargem Querida), com uma área de 403.2668 ha, registrada sob a matrícula 311, atual 1.796, do CRI de Vila Propício-GO, da propriedade da parte executada.**

Que avalio em: **R\$ 16.663.917,35** (Dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

E, para constar lavrei o presente auto de avaliação, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Carlos Roberto Pinheiro

Oficial de Justiça - Avaliador Judiciário

